



ATA Nº 01/2025

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3.878/2025
AValiação DAS PROPOSTAS DO EDITAL

A Comissão Especial para Processamento de Chamamentos Públicos, Inexigibilidade e/ou Dispensa de Chamamento Público, vinculada à Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR), composta pelos membros Daiana Nunes dos Santos, Heron Saldanha de Freitas, Tiago Graule Machado e Viviane Ilha, reuniu-se no dia 31 de julho de 2025, com a finalidade de deliberar sobre a avaliação das propostas apresentadas no Edital nº 3.878/2025 – SICTUR, cujo objeto é o repasse de emendas parlamentares do município em benefício do PIQUETE GUARDA VELHA, inscrita no CNPJ Nº.87.084.034/0001-90. As análises a seguir observarão os termos da legislação em vigor: Lei Federal nº.13019/2014, Decretos Municipais nº.3807/2017, nº.4031/2018, 4.418/2020, e Nº. 5.780/2025.

Análise da documentação de habilitação:

Na oportunidade, o colegiado verificou que a organização apresentou sob Protocolo GAPRE nº.836 de 28/07/2025 a documentação de habilitação, sendo conferido que a entidade entregou os documentos que estão listados conforme art. 33, art. 34 e art. 39 da lei 13.019/2014, no Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017. Contudo, faltou o demonstrativo contábeis (item 1.3) do último exercício, que deverá ser entregue conforme o decreto nº.5780/2025 no prazo é de 10 dias. Registramos que a entidade entregou, conforme os modelos do edital, as seguintes declarações: de início das atividades; e de contratação de terceiros. Verificamos nesta data que as certidões entregues estão todas válidas.

Conclusão da Comissão Avaliadora sobre a entrega dos planos de trabalho

A comissão, após análise preliminar das propostas submetidas pelo Piquete Guarda Velha no âmbito do Edital nº 3.878/2025, projeto “Canto Forte” referente a emenda bancada nº.31/2024 e projeto “47 anos do Piquete Guarda Velha” referente a emenda de vereador nº.22/2024, não contemplaram os requisitos mínimos de elaboração de planos de trabalho, também não estão instruídos de orçamentos que embasem a execução das

1



emendas. Sobre os planos de trabalho “Resgate das Lidas Campeiras” referente a emenda nº.107/2024 no valor de R\$ 10.000,00, e “Realização da 47ª Campereada Estadual” referente a emenda nº.07/2024 no valor R\$ 25.000,00, foram entregues dois ofícios nº.09/2025 e nº.10/2025, protocolo nº.836 e nº.837 respectivamente datados de 28/07/2025, solicitando prorrogação de prazo para apresentar as propostas, após período de convocação no âmbito do Edital nº.3878/2025.

Considerando que a entidade apresentou parte dos planos e dos documentos de habilitação, fica estipulado, conforme regramento previsto no art. 8º§2º do Decreto nº.5780/2025, o prazo de 10 (dez) dias para os encaminhamentos dos documentos faltantes, após esse prazo o processo será remetido ao parecer técnico e posterior parecer jurídico acerca da futura parceria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião de avaliação, sendo a ata lavrada e assinada por todos os membros da comissão nomeados no ato de abertura do processo.

Tiago Graule Machado;

[Handwritten signatures]